



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Convênios .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Suspensão .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 4.275, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guararapes para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:

I- O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 195.594.000,00** (Cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas como segue abaixo:

Receitas Correntes	R\$	<b>215.213.300,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	29.617.250,00
Contribuições	R\$	3.119.500,00
Receita Patrimonial	R\$	1.742.700,00
Receita de Serviços	R\$	9.030.800,00
Transferências Correntes	R\$	171.462.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$	240.850,00
Receitas de Capital	R\$	<b>4.312.500,00</b>
Transferências de Capital	R\$	4.312.500,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>219.525.800,00</b>
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	23.931.800,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>195.594.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

### 01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	4.234.000,00
04 - Administração	R\$	12.194.799,99
08 - Assistência Social	R\$	7.155.673,00

10 - Saúde	R\$	62.517.655,00
12 - Educação	R\$	61.487.975,74
13 - Cultura	R\$	2.164.000,00
15 - Urbanismo	R\$	19.651.700,00
17 - Saneamento	R\$	9.483.074,27
18 - Gestão Ambiental	R\$	740.000,00
20 - Agricultura	R\$	952.000,00
26 - Transporte	R\$	3.139.500,00
27 - Desporto, Lazer	R\$	2.353.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	9.329.334,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	191.288,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>195.594.000,00</b>

### 02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$	4.234.000,00
061 - Ação Judiciária	R\$	791.000,00
062 - Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário	R\$	214.000,00
122 - Administração Geral	R\$	4.900.200,00
123 - Administração Financeira	R\$	3.746.700,00
124 - Controle Interno	R\$	210.000,00
126 - Tecnologia da Informação	R\$	258.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$	760.000,00
129 - Administração de Receitas	R\$	508.500,00
131 - Comunicação Social	R\$	700.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	348.042,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.547.947,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	5.259.684,00
301 - Atenção Básica	R\$	44.078.900,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	7.111.905,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	7.498.600,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	1.326.450,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	2.498.800,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	4.966.567,74
331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$	348.699,99
334 - Fomento ao Trabalho	R\$	324.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	17.284.808,00
362 - Ensino Médio	R\$	575.000,00
363 - Ensino Profissional	R\$	920.600,00
364 - Ensino Superior	R\$	2.083.000,00
365 - Educação Infantil	R\$	33.289.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$	533.000,00
367 - Educação Especial	R\$	1.836.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	2.164.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$	2.218.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	19.088.400,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	9.483.074,27
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	740.000,00
606 - Extensão Rural	R\$	904.000,00
609 - Defesa Agropecuária	R\$	48.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	921.500,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	2.353.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	107.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	9.222.334,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	191.288,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>195.594.000,00</b>

### 03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	186.953.428,00
Despesas de Capital	R\$	8.449.284,00
Reserva de Contingência	R\$	191.288,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>195.594.000,00</b>

### 04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.216.000,00</b>
<b>01.01 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.216.000,00</b>
01.01.01 - Corpo Legislativo	R\$	3.058.000,00
01.01.02 - Apoio ao Processo Legislativo	R\$	2.158.000,00
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>190.378.000,00</b>
<b>02.02 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.074.542,00</b>
02.02.01 - Chefia de Gabinete	R\$	1.011.000,00
02.02.02 - Fundo Social de Solidariedade - FSS	R\$	63.542,00
<b>02.03 - ÓRGÃOS ASSESSORES</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>
02.03.02 - Assessoria de Comunicação Social	R\$	400.000,00
<b>02.04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.339.900,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 3 de 5

02.04.01 - Seção de Gestão Documental e de Expediente	R\$	580.000,00
02.04.03 - Seção de Tecnologia da Informação - TI	R\$	258.000,00
02.04.05 - Paço Municipal	R\$	1.501.900,00
<b>02.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.092.131,00</b>
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$	4.006.331,00
02.05.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	413.000,00
02.05.03 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI	R\$	273.000,00
02.05.04 - Órgão Gestor da Assistência Social	R\$	2.050.000,00
02.05.05 - Conselho Tutelar	R\$	349.800,00
<b>02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>62.517.655,00</b>
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$	62.517.655,00
<b>02.07 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>R\$</b>	<b>9.483.074,27</b>
02.07.01 - Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto	R\$	6.481.074,27
02.07.02 - Seção de Cadastro, Leitura e Fiscalização	R\$	1.069.000,00
02.07.03 - Seção de Captação de Água	R\$	1.933.000,00
<b>02.09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>R\$</b>	<b>2.353.000,00</b>
02.09.02 - Fundo Municipal Pró-Esporte Amador - FMPEA	R\$	2.353.000,00
<b>02.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>12.793.822,00</b>
02.10.01 - Encargos Gerais do Município	R\$	10.985.122,00
02.10.03 - Seção de Tributação	R\$	508.500,00
02.10.04 - Seção de Contabilidade e Orçamento	R\$	1.025.000,00
02.10.05 - Seção de Tesouraria	R\$	275.200,00
<b>02.11 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>10.605.800,00</b>
02.11.01 - Seção de Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação	R\$	6.740.300,00
02.11.03 - Seção de Obras e Manutenção	R\$	3.865.500,00
<b>02.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>12.185.400,00</b>
02.12.05 - Seção de Serviços Diversos	R\$	8.174.400,00
02.12.07 - Seção de Transporte e Mecânica da Frota	R\$	4.011.000,00
<b>02.13 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.286.000,00</b>
02.13.01 - Seção de Licitação e Material	R\$	464.000,00
02.13.02 - Setor de Compras e Patrimônio	R\$	822.000,00
<b>02.14 - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>R\$</b>	<b>740.000,00</b>
02.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	R\$	740.000,00
<b>02.15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>210.000,00</b>
02.15.01 - Unidade Central de Controle Interno	R\$	210.000,00
<b>02.16 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>61.487.975,74</b>
02.16.01 - Fundo Municipal de Educação - FME	R\$	27.028.308,00
02.16.02 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	R\$	25.121.500,00
02.16.03 - Coordenadoria Municipal de Ensino	R\$	9.338.167,74
<b>02.18 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.164.000,00</b>
02.18.01 - Seção de Cultura	R\$	2.164.000,00
<b>02.19 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.005.000,00</b>
02.19.01 - Procuradoria do Município	R\$	791.000,00
02.19.02 - Seção de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON	R\$	214.000,00
<b>02.24 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>952.000,00</b>
02.24.01 - Seção de Agricultura e Agronomia	R\$	952.000,00
<b>02.25 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>R\$</b>	<b>672.699,99</b>
02.24.01 - Seção de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Emprego	R\$	672.699,99
<b>02.26 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$</b>	<b>760.000,00</b>
02.26.01 - Seção de Gestão de Pessoas e Medicina e Segurança do Trabalho	R\$	760.000,00
<b>02.27 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA E AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>255.000,00</b>
02.27.01 - Seção de Gestão de Convênios e Projetos Governamentais	R\$	255.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>195.594.000,00</b>

**Art. 4º** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II- Realizar operações de crédito, interna e externa, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III- Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;
- IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Os créditos adicionais suplementares abertos até o limite do inciso III, ficam incluídos automaticamente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os

recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001.

**Art. 6º** As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativos e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras em cada fonte diferenciada de recurso.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 17 de dezembro de 2025

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Atos Administrativos

### Convênios

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - CRIE - Centro de Recuperação e Integração do Excepcional de Guararapes

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 068/2025 celebrado entre as partes a concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar a prorrogação do prazo de prestação de contas e de vigência pelo período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026.

Nº - 032/2025

Assinatura - 16 de dezembro de 2025

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Fundação Mirim "Amalie Helene Wirth"

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 066/2025 que tem por objeto a concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar o remanejamento de valor.

Nº - 030/2025

Assinatura - 16 de dezembro de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 4 de 5

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Casa Abrigo “Nosso Lar”

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 001/2025 que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para o Serviço de Acolhimento Institucional, a ser realizado no exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar o remanejamento de valor e a inclusão de item.

Nº - 031/2025

Assinatura - 16 de dezembro de 2025

### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 192/2025 DISPENSA Nº 076/2025**

Fica retificado o despacho de autorização de dispensa de licitação nº 076/2025, referente à aquisição de carne suína e carne de frango, congeladas, inspecionadas e embaladas, destinadas à composição das cestas básicas de Natal a serem distribuídas pelo Departamento de Assistência Social do município de Guararapes/SP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Onde se lê:

“Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.”

Leia-se:

“Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.”

A presente retificação é realizada conforme orientação do Parecer Jurídico nº 693/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do ato administrativo anteriormente praticado.

Guararapes, 17 de dezembro de 2025

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Suspensão

### SUSPENSÃO DE REUNIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, NA AV. MARECHAL FLORIANO, Nº 583, CENTRO NESTA CIDADE DE GUARARAPES/SP**

Considerando a interposição de recurso, fica suspenso a reunião designada para a data de 19/12/2025, às 13h00 no prédio da Câmara Municipal de Guararapes, localizada na Avenida Marechal Floriano, 583 – Centro – Guararapes-SP, para a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas dos proponentes habilitados e a sessão de lances.

Guararapes-SP, 17 de dezembro de 2025

**Alexandre Alves da Silva**  
Agente de Contratação



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4161-cea8-4243-804a-49



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 2160, ano X, veiculado em 18 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 18/12/2025 às 10:27:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4161-cea8-4243-804a-49>